

AUT 075/2015 Poder Executivo
Proj 059/2015



ARQUIVE-SE
EM 09/06/2015
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.978

De 27 de Abril de 2015.

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.344, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MICROPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA - ASPAMPSPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

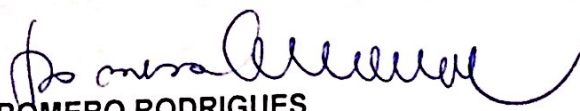
LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.344, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES DE MUCOPOLISSACARIDOSE DA PARAÍBA – ASPAMPS/PB".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal